



Relatório n.º 6/2014-FS/SRMTC

**Verificação Externa à Conta da Secção Regional
da Madeira do Tribunal de Contas
(Cofre Privativo) - 2013**

Processo nº 01/14 - VEC

Funchal, 2014





**Verificação Externa à Conta da Secção Regional
da Madeira do Tribunal de Contas**

(Cofre Privativo)

Gerência de 2013

RELATÓRIO N.º 6/2014-FS/SRMTC

SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA DO TRIBUNAL DE CONTAS

Março/2014



ÍNDICE

<i>Ficha técnica</i>	2
<i>Relação de siglas e abreviaturas</i>	2
1. SUMÁRIO	3
1.1. INTRODUÇÃO	3
1.2. CONCLUSÕES	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO	5
2.1. FUNDAMENTO, ÂMBITO E OBJETIVOS	5
2.2. METODOLOGIA	5
2.3. RESPONSÁVEIS	6
2.4. GRAU DE COLABORAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS	6
2.5. ENQUADRAMENTO INSTITUCIONAL	6
2.6. EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	7
3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA	9
3.1. FLUXOS FINANCEIROS DA GERÊNCIA.....	9
3.2. EVOLUÇÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS NO BIÊNIO	10
3.3. ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA.....	11
3.3.1. <i>Balanço</i>	11
3.3.2. <i>Demonstração de resultados</i>	12
4. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA	13
5. CONCLUSÕES	14
5.1. CONCLUSÕES DA EMPRESA DE AUDITORIA.....	14
5.2. CONCLUSÕES DA VERIFICAÇÃO EXTERNA.....	15
6. EMOLUMENTOS	16
7. DETERMINAÇÕES FINAIS	17
ANEXOS	19
I - <i>Balanço – 2012/2013</i>	21
II - <i>Demonstração de Resultados – 2012/2013</i>	22
III - <i>Relatório de Fiscalização e Auditoria da BDO</i>	23
IV – <i>Memorando Técnico de Auditoria (Conta de Gerência de 2013)</i>	45
V – <i>Nota de Emolumentos e outros encargos</i>	49

Ficha técnica

SUPERVISÃO	
Fernando Fraga	Auditor Chefe
EQUIPA DE AUDITORIA	
Nereida Silva	Técnica Verificadora Superior
Isabel Gouveia	Técnica Verificadora Superior

Relação de siglas e abreviaturas

SIGLA	DESIGNAÇÃO
AL	Autarquias Locais
Art.º	Artigo
CA	Conselho Administrativo
CGA	Caixa Geral de Aposentações
CGE	Conta Geral do Estado
DF	Demonstrações Financeiras
DL	Decreto-Lei
D.R.	Diário da República
INTOSAI	<i>The International Organization of Supreme Audit Institutions</i>
ISSAI	<i>International Standards of Supreme Audit Institutions</i>
Lda.	Limitada
LOPTC	Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas
OE	Orçamento do Estado
PG	Plenário Geral
PGA/PA	Plano Global da Auditoria / Programa de Auditoria
RA	Regiões Autónomas
RAM	Região Autónoma da Madeira
SRMTC	Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas
SS	Segurança Social
SSMJ	Serviços Sociais do Ministério da Justiça
TC	Tribunal de Contas
UAT	Unidade de Apoio Técnico
VEC	Verificação Externa da Conta



1. SUMÁRIO

1.1. Introdução

Este relatório contém os resultados da verificação externa à conta de gerência de 2013 do Cofre Privativo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (SRMTC), doravante também designado por Cofre-Madeira, realizada em observância do preceituado na alínea b) do art.º 113.º da LOPTC¹.

Refira-se que, em cumprimento do disposto na alínea d) do art.º 113.º da LOPTC, as contas do TC, incluindo a conta do Cofre-Madeira, relativas à gerência de 2013, foram auditadas por uma empresa especializada, a BDO & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.².

No ponto seguinte apresentam-se as principais conclusões da verificação externa à conta do Cofre-Madeira e da auditoria executada pela BDO.

1.2. Conclusões

A) Atividade económico-financeira

1. A receita em 2013 ascendeu a cerca de 691,7 mil euros, constituindo os “Emolumentos”, com 672,5 mil euros, a principal fonte de financiamento do Cofre-Madeira, enquanto a despesa global atingiu um montante superior a 948,9 mil euros, em que as despesas com pessoal (774,3 mil euros) representaram 81,6% dos pagamentos (cfr. o ponto 3.1.).
2. No período 2012/2013, as despesas totais cresceram 34,0% (mais 240,5 mil euros), devido, principalmente, ao aumento de 212 mil euros registado nas despesas com pessoal, por insuficiência das dotações atribuídas à SRMTC pelo Orçamento do Estado (cfr. o ponto 3.2.).

B) Principais conclusões do trabalho realizado pela BDO (cfr. o ponto 5.1.)

1. A BDO constatou que o imóvel “*Casa de Função dos Ilhéus*”³ não dispunha de seguro multirriscos, tendo recomendado a sua contratação, ao que o Conselho Administrativo da SRMTC respondeu que é sua “(...) *intenção vir a contratualizar, no primeiro semestre de 2014, um seguro multirriscos*”.
2. A empresa refere que a SRMTC não procedeu à especialização dos proveitos relacionados com os emolumentos cobrados em processos de fiscalização prévia e recomendou a especialização desses emolumentos, de modo a assegurar o princípio da especialização dos exercícios.

¹ Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Leis n.ºs 87 -B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55 -B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3 -B/2010, de 28 de abril, e 61/2011, de 7 de dezembro, e Lei n.º 2/2012, de 6 de janeiro.

² A BDO foi a firma selecionada para o triénio 2012-2014, por concurso público organizado pela Direção-Geral do Tribunal de Contas.

³ Registado nas Contas do Cofre Privativo.

Em resposta, o Conselho Administrativo da SRMTC informou que tentará, na medida do possível, proceder à referida especialização “(...) tendo em conta a duração estimada dos trabalhos de apreciação dos correlativos contratos”.

3. A empresa de auditoria detetou ainda duas situações em que o fundamento legal, invocado na guia de emolumentos, não está em consonância com o valor apurado de emolumentos, embora o cálculo esteja correto, e, por isso, recomendou que fossem “(...) desencadeados esforços no sentido de fazer constar no documento de cobrança dos emolumentos o correto fundamento legal do seu cálculo”.
4. Com fundamento nas verificações efetuadas, a BDO expressou a opinião de que as demonstrações financeiras “apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira (...) Cofre Privativo, em 31 de dezembro de 2013, o resultado das suas operações e os fluxos financeiros no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites”.

C) Fiabilidade da conta (cfr. o ponto 5.2.)

1. Os trabalhos executados pelos auditores da SRMTC não evidenciaram questões materiais suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das demonstrações financeiras do Cofre-Madeira.
2. A demonstração numérica a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 54.º da LOPTC está apoiada nas demonstrações financeiras apresentadas.
3. Em consequência, o Tribunal de Contas, em consonância com a opinião emitida pela empresa de auditoria BDO, formula um juízo favorável sobre a conta de 2013 do Cofre-Madeira.



2. CARACTERIZAÇÃO DA AÇÃO

2.1. Fundamento, Âmbito e Objetivos

De acordo com o previsto na alínea b) do art.º 113.º da LOPTC e no Programa de Fiscalização da SRMTC para 2014, aprovado pelo Plenário Geral do Tribunal de Contas⁴, realizou-se uma verificação externa à conta do Cofre Privativo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, relativamente à gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013.

A verificação externa teve em consideração o âmbito descrito no art.º 54.º da LOPTC, visando, nomeadamente, apreciar se a conta e as demonstrações financeiras da SRMTC refletem fidedignamente os recebimentos e pagamentos ocorridos na gerência, bem como a sua situação financeira e patrimonial, e se as correspondentes operações foram efetuados de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis.

A ação compreendeu ainda a análise e a conferência da conta com vista à demonstração numérica das operações que integram o débito e o crédito da gerência de 2013.

2.2. Metodologia

A verificação externa apoiou-se⁵, por razões de eficiência e de eficácia, nos trabalhos da auditoria desenvolvida pela BDO⁶, cujo exame, com vista à emissão de uma opinião formal sobre as demonstrações financeiras da SRMTC, incluiu⁷:

- (i) A verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação;
- (ii) A apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- (iii) A verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade;
- (iv) A apreciação da adequabilidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras;
- (v) A verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

⁴ Na sua sessão de 11 de dezembro de 2013, através da Resolução n.º 33/2013 – PG, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 17 de dezembro.

⁵ A verificação foi realizada com recurso aos métodos e técnicas de auditoria estabelecidos no PGA/PA aprovado pelo Juiz Conselheiro da SRMTC, por despacho de 13 de fevereiro de 2014, exarado na Informação n.º 14/2014 – UAT III, de 13 de fevereiro de 2014.

⁶ Tendo em consideração os normativos internacionais aplicáveis à utilização de trabalhos de outros auditores. Cfr. as Linhas diretrizes europeias relativas à aplicação das normas de auditoria da INTOSAI – n.º 25 – Utilização dos trabalhos de outros auditores e peritos e ISSAI 1600 - Considerações especiais – Auditorias a demonstrações financeiras de grupo (incluindo o trabalho dos auditores dos componentes).

⁷ Ver os Anexos III e IV, respeitantes, respetivamente, ao Relatório de Fiscalização e Auditoria e ao Memorando Técnico elaborados pela BDO.

A BDO planeou e executou os seus trabalhos de acordo com as normas de auditoria e de revisão de contas internacionalmente aceites, tendo efetuado, nomeadamente, testes de conformidade e substantivos, verificações documentais, circularização de saldos de clientes e análise da sua antiguidade, contagem de fundos e confirmação de saldos.

Estes trabalhos, que incluíram o acompanhamento de conclusões e recomendações do memorando técnico de auditoria de 31/03/2013 da BDO (gerência de 2012), foram objeto de revisão pelos auditores da SRMTC junto da referida firma e dos serviços de gestão financeira da Secção Regional.

2.3. Responsáveis

A auditoria incidiu sobre o período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2013 da responsabilidade dos membros do CA identificados no quadro abaixo:

NOME	CARGO
Ana Mafalda Nobre Reis Morbey Affonso	Presidente
Alberto Miguel Faria Pestana	Vogal Efetivo
Patricia Maria Nunes Ferreira da Silva	Vogal Efetivo
Maria Susana Ferreira da Silva	Vogal Substituto
Maria Merícia Correia Fernandes Dias	Vogal Substituto

2.4. Grau de Colaboração dos Responsáveis

É de realçar a disponibilidade e o espírito de colaboração dos membros do CA e do Departamento de Apoio Instrumental do Serviço de Apoio da SRMTC, e ainda da BDO, que prestou os esclarecimentos solicitados e deu acesso à informação recolhida e aos seus documentos de trabalho.

2.5. Enquadramento Institucional

O Cofre-Madeira é um Fundo Autónomo que goza de personalidade jurídica, autonomia administrativa e financeira e tem património próprio⁸.

O Presidente do TC dispõe de poderes administrativos e financeiros idênticos aos que integram a competência ministerial, podendo delegar, no todo ou em parte, no vice-presidente e nos juizes das secções regionais⁹.

O CA¹⁰, por sua vez, exerce a competência de administração financeira que integra a gestão normal dos serviços de apoio, competindo-lhe, designadamente:

- a) Autorizar as despesas que não devam ser autorizadas pelo Presidente;
- b) Autorizar o pagamento de despesas, qualquer que seja a entidade que tenha autorizado a respetiva realização;

⁸ Cfr. o artigo 35.º da LOPTC.

⁹ Cfr. o n.º 2 do artigo 33.º da LOPTC.

¹⁰ Nos termos do artigo 34.º da LOPTC, nas Secções Regionais, o CA é presidido pelo subdiretor-geral e integram-no dois vogais designados pelo juiz sob proposta do subdiretor-geral. Sobre as competências do CA, ver o n.º 4 do mesmo artigo 34.º. O CA é uma entidade que presta contas ao TC (art.º 113.º da LOPTC).



- c) Gerir o Cofre da Secção Regional;
- d) Elaborar e apresentar a conta de gerência.

2.6. Exercício do Contraditório

Em cumprimento do disposto no art.º 13.º da LOPTC, o relato foi enviado aos membros do CA para que, querendo, se pronunciassem sobre o seu conteúdo e conclusões.

Os membros efetivos do CA informaram que nada tinham a referir sobre o teor do relato “à exceção da observação B) 3., onde deveria ser feita referência, em consonância com o Memorando Técnico de Fiscalização e Auditoria da BDO, que o cálculo do montante de emolumentos está correto”¹¹.

Os membros substitutos nada alegaram sobre o relato, “(...) uma vez que não tiveram qualquer intervenção nos atos e operações que estão subjacentes (...)” à conta de gerência¹².

¹¹ A resposta conjunta dos membros efetivos do CA consta de documento com a data de 24-03-2014, registado nesta Secção Regional com o n.º 902.

¹² A resposta conjunta dos membros substitutos consta de documento com a data de 24-03-2014, registado nesta Secção Regional com o n.º 913.



3. RESULTADOS DA VERIFICAÇÃO DA CONTA

3.1. Fluxos financeiros da gerência

A estrutura orçamental da receita está patente no quadro seguinte:

Quadro 1 - Execução da Receita em 2013

(em euros)

Receita	Orçamento Final	Execução	Grau Execução	Estrutura
Receitas Correntes				
04. Taxas - Emolumentos do Tribunal de Contas	495.000,00	672.546,15	135,9%	19,7%
05. Juros - DGT	5.500,00	14.064,52	255,7%	0,4%
07. Reembolsos SSMJ	100,00	0,00	0,0%	0,0%
07. Outros reembolsos	6.000,00	5.040,00	84,0%	0,1%
Subtotal	506.600,00	691.650,67	136,5%	20,3%
Receitas de Capital				
15. Reposições não abatidas nos pagamentos	500,00	689,00	137,8%	0,0%
16. Saldo da gerência anterior	2.714.935,00	2.714.934,45	100,0%	79,7%
Subtotal	2.715.435,00	2.715.623,45	100,0%	79,7%
Total	3.222.035,00	3.407.274,12	105,7%	100,0%

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa e Mapa de Controlo Orçamental – Cofre Privativo – 2013

Em 2013, a receita teve uma taxa de execução de cerca de 105,7% face ao orçamentado, sendo de 136,5% para as “*Receitas correntes*” e de 100% para as “*Receitas de capital*”.

A receita naquele ano ascendeu a cerca de 691,7 mil euros, constituindo os “*Emolumentos*”, com 672,5 mil euros, a principal fonte de financiamento do Cofre Privativo. O remanescente respeita, essencialmente, a “*Juros-Direção Geral do Tesouro*”.

Por sua vez, o saldo da gerência anterior, no montante de 2,7 milhões de euros, constituiu a principal componente da receita própria.

A despesa atingiu um montante superior a 948,9 mil euros, com a seguinte distribuição por rubrica da classificação económica:

Quadro 2 - Execução das Despesas em 2013

(em euros)

Despesa	Orçamento final	Execução	Grau Execução	Estrutura
Despesas Correntes				
01. Despesa com o Pessoal	818.420,00	774.296,94	94,6%	81,6%
02. Aquisição de Bens e Serviços	208.994,00	160.733,85	76,9%	16,9%
Subtotal	1.027.414,00	935.030,79	91,0%	98,5%
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital	120.648,00	13.926,15	11,5%	1,5%
Subtotal	120.648,00	13.926,15	11,5%	1,5%
Total	1.148.062,00	948.956,94	82,7%	100,0%

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa e Mapa de Controlo Orçamental – Cofre Privativo – 2013

Em termos globais foram despendidos menos 199,1 mil euros do que o previsto, registando as despesas correntes uma taxa de execução orçamental de 91,0% e as despesas de capital de 11,5%.

Destaca-se o peso das despesas com pessoal, representativas de 81,6% dos pagamentos (774,3 mil euros), seguidas das despesas com a aquisição de bens e serviços correntes com 16,9% (160,7 mil euros).

3.2. Evolução das receitas e das despesas no biénio

No biénio 2012/2013, a receita total diminuiu 0,5% devido, sobretudo, à diminuição de 50,7% dos juros (-14,5 mil euros), conforme se pode verificar no quadro abaixo:

Quadro 3 – Evolução dos Recebimentos

(em euros)

Designação	2012	2013	Δ 2012/2013	
			Valor	%
Receitas Correntes				
04. Taxas - Emolumentos do Tribunal de Contas	642.887,00	672.546,15	29.659,15	4,6%
05. Juros - DGT	28.546,26	14.064,52	-14.481,74	-50,7%
07. Reembolsos SSMJ	0	0,00	0,00	0,0%
07. Outros reembolsos	5.040,00	5.040,00	0,00	0,0%
Subtotal	676.473,26	691.650,67	15.177,41	2,2%
Receitas de capital				
15. Reposições não abatidas nos pagamentos	0	689,00	689,00	100,0%
16. Saldo da gerência anterior	2.746.875,08	2.714.934,45	-31.940,63	-1,2%
Subtotal	2.746.875,08	2.715.623,45	-31.251,63	-1,1%
Total	3.423.348,34	3.407.274,12	-16.074,22	-0,5%

Em termos comparativos, face a 2012, constatou-se uma variação de 2,2% (cerca de 15,2 mil euros) na receita corrente, influenciada pelo aumento de 29,7 mil euros na cobrança de “*Emolumentos*” (4,6%).



No quadro infra é apresentada a evolução dos pagamentos no período 2012/2013:

Quadro 4 – Evolução dos Pagamentos

Designação	2012	2013	(em euros)	
			Δ 2012/2013 Valor	%
Despesas Correntes				
01. Despesa com o Pessoal	562.242,17	774.296,94	212.054,77	37,7%
02. Aquisição de Bens e Serviços	128.432,97	160.733,85	32.300,88	25,1%
Subtotal	690.675,14	935.030,79	244.355,65	35,4%
Despesas de Capital				
07. Aquisição de Bens de Capital	17.738,75	13.926,15	-3.812,60	-21,5%
Subtotal	17.738,75	13.926,15	-3.812,60	-21,5%
Total	708.413,89	948.956,94	240.543,05	34,0%

Fonte: Mapa de Fluxos de Caixa e Mapa de Controlo Orçamental – Cofre Privativo – 2012 e 2013.

No período considerado, as despesas totais também sofreram um acréscimo de 34,0% (mais 240,5 mil euros) devido, principalmente, ao aumento de mais de 212 mil euros nas despesas com o pessoal, por insuficiência das dotações atribuídas à SRMTC pelo Orçamento do Estado.

Por outro lado, apenas ocorreu uma redução de 3,8 mil euros nas aquisições de bens de capital (- 21,5% do total).

3.3. Análise económico-financeira

A situação económica e financeira do Cofre Privativo da SRMTC, no biénio de 2012/2013, encontra-se sintetizada nos pontos seguintes.

3.3.1. Balanço

Na sequência da análise realizada ao Balanço do exercício de 2013¹³ evidenciam-se os seguintes aspetos:

- Os *Títulos Negociáveis*¹⁴ (com 2,1 milhões de euros) são a componente do *Ativo* com maior representatividade (53,1% do total), apesar de terem registado uma redução de 12,5% (ou seja, menos 300 mil euros) face a 2012;
- As *Imobilizações Corpóreas* também representam uma parte significativa do *Ativo* (38%) com mais de 1,6 milhões de euros;
- No final de 2013, os *Fundos Próprios* apresentavam o montante aproximado de 4,3 milhões de euros, refletindo a redução de 5,3% face ao ano anterior, quando atingiram o valor de 4,5 milhões de euros;

¹³ Cfr. o Anexo I.

¹⁴ Mais concretamente são aplicações de tesouraria de curto prazo denominadas de CEDIC's (Certificados Especiais de Dívida de Curto Prazo).

- O *Passivo* sofreu um expressivo acréscimo de 46,0% (mais de 3,9 mil euros) face a 2012, atingindo os 13,7 mil euros, em resultado do aumento do montante registado na conta de *Acréscimos de Custos*.

3.3.2. Demonstração de resultados

Destacam-se os seguintes aspetos do exame efetuado à Demonstração de Resultados do exercício de 2013¹⁵:

- Os “*Custos e perdas operacionais*” atingiram o montante de 987,2 mil euros, dos quais 770,1 mil euros (81,5%) respeitam a “*Custos com o pessoal*” e 157,7 mil euros a “*Fornecimentos e Serviços Externos*” (19,8%);
- Em relação a 2012, observou-se um aumento de 36,5% (205,8 mil euros) nos “*Custos com o pessoal*”, devido ao acréscimo de despesas com remunerações diretas, e de 27% (33,5 mil euros) nos “*Fornecimentos e Serviços Externos*”, em resultado do aumento de custos associados ao contrato de fornecimento da aplicação RIGORE¹⁶;
- De acordo com o Relatório de Gestão, o acréscimo de 47,5 mil euros ocorrido nos “*Custos e perdas extraordinários*”, resultou das regularizações com os acréscimos de custos relacionados, principalmente, com o aumento do valor da CGA da responsabilidade da entidade patronal e com o subsídio de férias, que não tinha sido especializado no ano anterior;
- O total de “*Proveitos e ganhos*” foi de 795,4 mil euros, sendo que 739,1 mil euros respeitam a “*Proveitos e ganhos operacionais*”, quase totalmente referentes a “*Impostos e taxas*” (734,3 mil euros);
- Em termos comparativos, face a 2012, o crescimento dos “*Proveitos e ganhos operacionais*” de 12,1% decorreu, principalmente, do aumento de 80,8 mil euros (12,4%) nos *Impostos e taxas*” em virtude da especialização de emolumentos em sede de fiscalização sucessiva e concomitante¹⁷;
- O ano de 2013 caracterizou-se, ainda, por uma redução dos “*Proveitos e ganhos financeiros*” em 18,7 mil euros e um aumento dos “*Proveitos e ganhos extraordinários*” de 42,2 mil euros¹⁸;
- O “*Resultado líquido do exercício*” apurado foi negativo em cerca de 240,1 mil euros, o que representou um agravamento de 180,4 mil euros face a 2012.

¹⁵ Cfr. o Anexo II.

¹⁶ De acordo com o Relatório de Gestão de 2013.

¹⁷ Idem.

¹⁸ De acordo com o Relatório de Gestão, o acréscimo verificado nos *Proveitos e Ganhos Extraordinários* resultou, principalmente, “(...) da contabilização como proveito da amortização do ano do edifício sede adquirido com verbas do Capítulo 50.º - PIDDAC (...), e da correção de acréscimos e deferimentos de anos anteriores respeitante a despesas com remunerações a liquidar, assim como da anulação da provisão de cobrança duvidosa no valor de 39 552,30€”.



4. DEMONSTRAÇÃO NUMÉRICA

A conta de gerência de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013, do Cofre Privativo da SRMTC, da responsabilidade do CA, foi instruída com todos os documentos necessários à sua liquidação, conforme estabelece Instrução n.º 1/2004 – 2ª Secção – *Instruções para a organização e documentação das contas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade Pública*, publicada no D.R., II Série, n.º 38, de 14 de fevereiro.

Em execução do n.º 4 da Resolução n.º 23/2011, de 30 de novembro¹⁹, a prestação de contas de 2013 do Cofre Privativo da SRMTC foi efetuada por via eletrónica.

Das operações que integram o débito e o crédito da gerência, resulta a demonstração numérica seguinte:

DÉBITO:

Saldo da gerência anterior ²⁰	2 714 934,45€	
Recebido na gerência	974 727,86€ ²¹	3.689.662,31€

CRÉDITO:

Saído na gerência	1 231 345,13€ ²²	
Saldo para a gerência seguinte ²³	2 458 317,18€	3.689.662,31€

O saldo de abertura corresponde ao saldo final da conta de gerência anterior (2012), objeto de verificação interna, homologada pelo Juiz Conselheiro da SRMTC em 19 de abril de 2013 (Homologação n.º 29/FS/2013).

¹⁹ Cfr. o n.º 4 da Resolução n.º 52/2012, de 12 de dezembro, publicada no DR, 2.ª série n.º 245, de 19 de dezembro de 2011, que refere que “A prestação de contas por via eletrónica das entidades não dispensadas e que se encontrem abrangidas pelo POCAL, POCP e POC sectoriais é obrigatória podendo, em casos excecionais devidamente fundamentados, ser autorizada pelo Juiz da Secção Regional a sua apresentação noutra suporte, desde que solicitada até 31 de março de 2013 (...)”.

²⁰ O saldo da gerência anterior constante do mapa de fluxos de caixa corresponde ao somatório dos títulos negociáveis com os depósitos bancários e caixa a 31/12/2012.

²¹ Inclui 282 388,19€ referentes à retenção de *Receitas do Estado* e de *Operações de Tesouraria*.

²² Inclui 282 388,19€ referentes à entrega de *Receitas do Estado* e de *Operações de Tesouraria*.

²³ O saldo para a gerência seguinte constante do mapa de fluxos de caixa corresponde ao somatório dos títulos negociáveis com os depósitos bancários e caixa a 31/12/2013.

5. CONCLUSÕES

5.1. Conclusões da Empresa de Auditoria

Com fundamento nas verificações efetuadas, a BDO apresentou o relatório de auditoria²⁴ no qual expressa a opinião de que as DF “... *apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas – Secção Regional da Madeira (...) Cofre Privativo, em 31 de dezembro de 2013, o resultado das suas operações e os fluxos financeiros no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites*”.

Apresentou também um Memorando Técnico respeitante ao exercício de 2013²⁵, em que no ponto 2.1. considera que ficaram resolvidos neste exercício os seguintes assuntos referidos no Memorando Técnico referente ao exercício de 2012²⁶:

a) Contratação de serviços de seguros e vigilância:

i. Foi efetuado um novo procedimento de contratação pública para a “*Aquisição de serviços de segurança, vigilância e receção da Sede da SRMTC*”²⁷, tendo sido enviado convite a 6 entidades.

A prestação de serviços foi adjudicada ao concorrente PROSEGUR, Lda. que apresentou o preço mais baixo e o respetivo contrato foi celebrado em 1 de agosto de 2013, pelo prazo de 1 ano, passível de renovação por mais 2 anos, a contar a partir do dia 1 de setembro de 2013;

ii. No que respeita à contratação de serviços de seguros, a SRMTC efetuou uma consulta de mercado a solicitar propostas para o seguro do edifício sede da SRMTC. Como os prémios de seguro propostos eram substancialmente superiores, a Secção optou por manter o contrato que estava em vigor.

Quanto ao seguro automóvel, foi efetuado um novo procedimento de contratação, passando o serviço a ser prestado pela mediadora CBK Madeira – Corretores de Seguros, S.A..

b) Especialização dos juros das aplicações CEDIC: os proveitos referentes aos juros das aplicações CEDIC foram registados em “*Acréscimo de Proveitos*” e o respetivo custo (retenção na fonte) foi relevado em “*Acréscimo de Custos*”.

A BDO, no ponto 2.2. do Memorando Técnico relativo a 2013, constatou que o imóvel “*Casa de Função dos Ilhéus*”²⁸ não dispunha de seguro multirriscos, tendo recomendado a sua contratação, ao que o CA da SRMTC respondeu que é sua “*(...) intenção vir a contratualizar, no primeiro semestre de 2014, um seguro multirriscos*”.

²⁴ Cfr. o Anexo III.

²⁵ Cfr. o Anexo IV.

²⁶ Datado de 31/03/2013.

²⁷ Ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 16.º, art.º 18.º, al. a) do n.º 1 do art.º 20.º, n.º 1 do art.º 36.º, art.º 38.º, art.ºs 112.º a 127.º e 465.º do CCP.

²⁸ Registado nas Contas do Cofre Privativo.



No ponto 2.3. do Memorando, a empresa de auditoria referiu que tinha constatado que a SRMTC não procede à especialização²⁹ dos proveitos relacionados com os emolumentos da fiscalização prévia, tendo a Secção Regional informado que, neste tipo de fiscalização, o trabalho não é medido em unidades de tempo (UT's).

Assim, a BDO recomendou que fossem especializados os emolumentos relativos a processos de fiscalização prévia, de modo a assegurar o princípio da especialização dos exercícios. Em resposta, CA da SRMTC informou que tentará, na medida do possível, proceder à referida especialização “(...) tendo em conta a duração estimada dos trabalhos de apreciação dos correlativos contratos”.

A empresa de auditoria detetou ainda duas situações em que o fundamento legal, invocado na guia de emolumentos, não está em consonância com o valor apurado de emolumentos, embora o cálculo esteja correto, e, por isso, recomendou que fossem “(...) desencadeados esforços no sentido de fazer constar no documento de cobrança dos emolumentos o correto fundamento legal do seu cálculo”.

Por último, no ponto 2.4 do Memorando, a empresa de auditoria referiu que um “(...) despacho do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, datado de 4 de abril de 2013, permitiu à SRMTC utilizar o Saldo da Gerência do Cofre Privativo, no montante máximo de 680 728 euros, com o objetivo de colmatar a insuficiência prevista ao nível das dotações do Orçamento do Estado com os custos com Pessoal e manutenção do edifício sede da SRMTC”.

5.2. Conclusões da Verificação Externa

Os trabalhos executados pelos auditores da SRMTC, que incluíram a revisão de trabalhos da auditoria externa efetuada pela BDO e o acompanhamento de observações e recomendações anteriores, não evidenciaram questões materiais suscetíveis de questionar a legalidade e a regularidade das operações examinadas e a consistência, integralidade e fiabilidade das contas e das demonstrações financeiras do Cofre Privativo da Secção Regional da Madeira.

A demonstração numérica a que se refere a alínea c) do n.º 3 do artigo 54.º da LOPTC está apoiada nas demonstrações financeiras apresentadas.

Em consequência, o Tribunal de Contas, em consonância com a opinião emitida pela empresa de auditoria BDO, formula um juízo favorável sobre as contas de 2013 do Cofre Privativo da Secção Regional da Madeira.

²⁹ Atendendo ao princípio da especialização definido no POCP, os “proveitos e os custos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo incluir-se nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitem”.

6. EMOLUMENTOS

Nos termos do n.º 1 do art.º 9.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de maio³⁰, os emolumentos devidos pela verificação da conta da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas (Cofre Privativo), cujo cálculo consta do Anexo V, ascendem a 6 916,51€.

³⁰ Com as alterações da Lei n.º 139/99, de 28 de agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de abril.



7. DETERMINAÇÕES FINAIS

Nos termos conjugados dos art.ºs 78.º, n.º 2, alínea a), 105.º, n.º 1, e 107.º, n.º 3, todos da LOPTC, decide-se:

- a) Aprovar o presente Relatório, bem como as suas conclusões.
- b) Ordenar que um exemplar deste Relatório seja remetido ao Conselho Administrativo da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.
- c) Determinar a entrega de um exemplar deste Relatório ao Excelentíssimo Magistrado do Ministério Público junto desta Secção Regional, nos termos do art.º 29.º, n.º 4, da LOPTC.
- d) Fixar os emolumentos nos termos descritos no ponto 6.
- e) Mandar divulgar o presente relatório na Intranet e no sítio do Tribunal de Contas na Internet, depois de ter sido notificado aos responsáveis.

Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, em 27 de março de 2014.

O Juiz Conselheiro,

(João Francisco Aveiro Pereira)

O Assessor, em substituição

(Fernando Maria Morais Fraga)

A Assessora, em substituição

(Alexandra Sofia Cardoso de Moura)

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto,

(Nuno A. Gonçalves)



ANEXOS



I - Balanço – 2012/2013

(euros)

Descrição	2013		2012		Δ 2012/2013
Ativo					
Imobilizado líquido					
42+44 Imobilizações corpóreas	1.626.998,15	38,0%	1.662.186,24	36,8%	-2,1%
Existências					
32 Mercadorias	4.149,13	0,1%	4.811,73	0,1%	-13,8%
Dívidas de terceiros – Curto prazo					
212 Contribuintes C/C	28.214,48	0,7%	23.446,70	0,5%	20,3%
Títulos negociáveis					
153 Títulos da dívida pública	2.100.000,00	49,0%	2.400.000,00	53,1%	-12,5%
Depósitos bancários e caixa					
13 Conta no Tesouro	356.227,18	8,3%	312.844,45	6,9%	13,9%
11 Caixa	2.090,00	0,0%	2.090,00	0,0%	0,0%
Diferimentos					
271 Acréscimos de proveitos	158.295,60	3,7%	105.413,35	2,3%	50,2%
272 Custos diferidos	5.428,33	0,1%	6.704,31	0,1%	-19,0%
Total do Ativo	4.281.402,87	100,0%	4.517.496,78	100,0%	-5,2%
Fundos Próprios					
Fundos Próprios					
51 Património	3.691.338,32	86,2%	3.691.338,32	81,7%	0,0%
59 Resultados transitados	816.406,17	19,1%	876.047,86	19,4%	-6,8%
88 Resultado líquido do exercício	-240.056,12	-5,6%	-59.641,69	-1,3%	302,5%
Total dos Fundos Próprios	4.267.688,37	99,7%	4.507.744,49	99,8%	-5,3%
Passivo					
Dívidas a terceiros – Curto prazo					
24 Estado e outros entes públicos	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,0%
Acréscimos e diferimentos					
273 Acréscimos de custos	13.714,50	0,3%	9.752,29	0,2%	40,6%
274 Proveitos diferidos	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,0%
Total do Passivo	13.714,50	0,3%	9.752,29	0,2%	40,6%
Total dos Fundos Próprios e Passivo	4.281.402,87	100,0%	4.517.496,78	100,0%	-5,2%

II - Demonstração de Resultados – 2012/2013

(em euros)

Custos e Perdas	2013		2012		Δ 2012/2013
	Valor	%	Valor	%	
Custo das merc. vendidas e das mat. consumidas	5.549,93	0,7%	4.549,52	0,7	22,0%
Fornecimentos e serviços externos	157.694,06	19,8%	124.197,19	17,9	27,0%
Custos com o pessoal	770.089,72	96,8%	564.244,90	81,5	36,5%
Outros custos e perdas operacionais	5.343,88	0,7%	8.789,01	1,3	-39,2%
Amortizações do exercício	48.477,92	6,1%	48.973,07	7,1	-1,0%
(A)	987.155,51	124,1%	750.753,69	108,5	31,5%
Custos e perdas financeiras	0	0,0%	0	0,0	0,0%
(C)	987.155,51	124,1%	750.753,69	108,5	31,5%
Custos e perdas extraordinárias	48.295,22	6,1%	805,18	0,1	5898,1%
(E)	1.035.450,73	130,2%	751.558,87	108,6	37,8%
Resultado líquido do exercício	-240.056,12	-30,2%	-59.641,69	-8,6	302,5%
Total	795.394,61	100,0%	691.917,18	100,0	15,0%
Proveitos e ganhos					
Impostos e Taxas	734.297,38	92,3%	653.520,91	94,5	12,4%
Proveitos suplementares	4.800,00	0,6%	5.550,00	0,8	-13,5%
(B)	739.097,38	92,9%	659.070,91	95,3	12,1%
Proveitos e ganhos financeiros	14.084,57	1,8%	32.795,02	4,7	-57,1%
(D)	753.181,95	94,7%	691.865,93	100,0	8,9%
Proveitos e ganhos extraordinários	42.212,66	5,3%	51,25	0,0	82266,2%
(F)	795.394,61	100,0%	691.917,18	100,0	15,0%
Total	795.394,61	100,0%	691.917,18	100,0	15,0%



III - Relatório de Fiscalização e Auditoria da BDO

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA
MADEIRA (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO
ESTADO)

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO
EFETUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2013

TRIBUNAL DE CONTAS - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO ESTADO)

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A FISCALIZAÇÃO EFECTUADA NO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ÍNDICE:

1 - INTRODUÇÃO

2 - METODOLOGIA DOS TRABALHOS

3 - DESIGNAÇÃO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DAS CONTAS DO TRIBUNAL, COM DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DAS CONTAS

4. PRINCIPAIS CONCLUSÕES SOBRE AS CONTAS DO TRIBUNAL

5 - NOTA FINAL

ANEXOS:

1 - BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - COFRE PRIVATIVO

2 - DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DE 2013 - COFRE PRIVATIVO

3 - BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - ORÇAMENTO DO ESTADO

4 - DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS 2013 - ORÇAMENTO DO ESTADO

5 - RELATÓRIO DE AUDITORIA (COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DO ESTADO)



TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira

Rua do Esmeraldo n.º 24,
9004-554 Funchal

Aos Senhores
Juiz Conselheiro
Exmo. Sr. Dr. João Francisco Aveiro Pereira

Subdirectora-Geral
Exma. Sra. Dra. Mafalda Morbey Affonso

12 de março de 2014
231/pad/ssf

Exmos. Senhores,

1. INTRODUÇÃO

1.1 No âmbito do Concurso Público nº 01/2013 para prestação de serviços de auditoria, para efeito do cumprimento da alínea d) do artigo 113º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas, apresentamos a V. Exas. o nosso Relatório Anual - Secção Regional da Madeira sobre os aspetos decorrentes do desempenho das funções de Auditor Externo, durante o exercício de 2013.

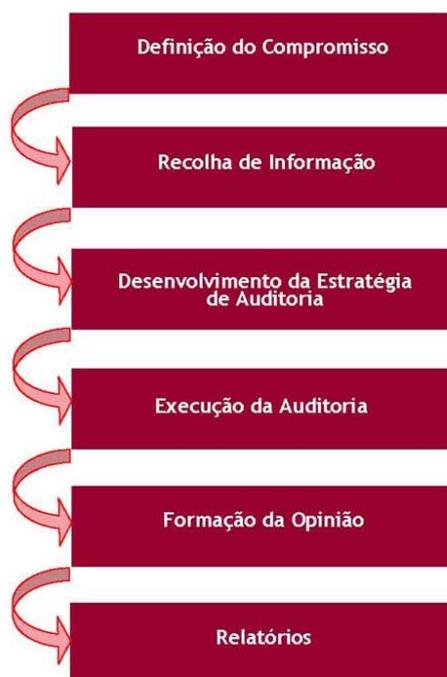
1.2. Procedemos à auditoria das demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA (Cofre Privativo e Orçamento do Estado), apresentadas em Anexo, relativas ao exercício findo a 31 de dezembro de 2013, o nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objetivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequacidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

1.3 Examinámos as demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - SECÇÃO REGIONAL DA MADEIRA - Cofre Privativo e do Orçamento do Estado (adiante também designado por TC ou Tribunal) e em consequência desse exame efetuado, emitimos o respetivo Relatório de Auditoria, datado de 7 de março de 2014, o qual se encontra apresentado em Anexo.



2. METODOLOGIA DOS TRABALHOS

2.1 De acordo com as normas e filosofia de trabalho da BDO (que estão em harmonia com as normas internacionais de revisão/auditoria geralmente aceites e com as normas técnicas e diretrizes de revisão/auditoria da ordem dos revisores oficiais de contas), a auditoria externa das demonstrações financeiras do Tribunal foi efetuada de acordo com a abordagem metodológica esquematizada e pormenorizadamente explanada na nossa proposta de Prestação de Serviços, a qual poderá ser resumida na realização das diversas Etapas apresentadas no Quadro seguinte:



2.2 A auditoria externa às contas correspondeu a um exame, não limitado, com vista à emissão de uma opinião formal (Relatório de Auditoria) sobre as Demonstrações Financeiras do Tribunal de Contas. Nesta auditoria completa os procedimentos de obtenção de evidência vão mais além do que numa revisão limitada, tendo incluído também e, entre outros aspetos, a revisão contabilística, verificações físicas e confirmações independentes junto de terceiros, com a extensão considerada necessária nas circunstâncias.

2.3 O nosso trabalho foi realizado de acordo com técnicas específicas, em conformidade com princípios de deontologia e disciplina profissionais, que são norma da nossa firma e da nossa atividade.



3. DESIGNAÇÃO DAS PRINCIPAIS ÁREAS DAS CONTAS DO TRIBUNAL, COM DESCRIÇÃO / IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DAS CONTAS (NÚMERO DE ITENS TESTADOS E VALOR TESTADO; TESTES REALIZADOS E REVISÃO ANALÍTICA ÀS PRINCIPAIS ÁREAS DAS CONTAS DO COFRE PRIVATIVO E DO ORÇAMENTO DE ESTADO)

3.1 CONTAS DO TRIBUNAL DE CONTAS (COFRE PRIVATIVO)

3.1.1. IMOBILIZAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

3.1.1.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dec13	Saldo em 31Dec12	Aquisições de Imobilizado 2013	Abates de Imobilizado 2013	Amortiza BDO - Aquisições	Amortiza BDO - Abates	Amortiza BDO - % de aquisições	NP Processos Analisados	Var. 31Dec13 vs 31Dec12
IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS - IC									
IC - Terrenos e Recursos Naturais	412.891	412.891	-	-	-	-	0,0%	-	-
IC - Edifícios e Outras Construções	1.367.377	1.265.184	8.418	(6.224)	8.418	(6.224)	100,0%	1	2.194
IC - Equipamento Básico	191.887	226.580	2.799	(37.492)	2.489	(37.492)	88,9%	1	(34.693)
IC - Equipamento de Transporte	27.155	27.155	-	-	-	-	0,0%	-	-
IC - Ferramentas e Utensílios	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-
IC - Equipamento Administrativo	90.567	90.606	1.251	(1.290)	1.242	(1.290)	91,9%	2	(40)
IC - Outras Imobilizações Corpóreas	21.960	20.647	1.258	(46)	1.258	(46)	100,0%	3	1.313
TOTAL IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS	2.111.837	2.143.863	13.826	(45.152)	13.987	(45.152)	97,8%	7	(31.294)

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dec13	Saldo em 31Dec12	Amortizações de Exercício 2013	Abates de Exercício 2013	Amortiza BDO - Amort. Exerc.	Amortiza BDO - Reg. Amort. AL	Amortiza BDO - % Amort. Exerc.	NP Processos Analisados	Var. 31Dec13 vs 31Dec12
AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS - AA									
AA - Terrenos e Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-
AA - Edifícios e Outras Construções	(257.310)	(247.961)	(15.193)	5.844	(15.193)	5.844	100,0%	1	(9.348)
AA - Equipamento Básico	(125.125)	(140.638)	(21.979)	37.492	(21.979)	37.492	100,0%	1	15.513
AA - Equipamento de Transporte	(11.032)	(7.637)	(3.294)	-	(3.294)	-	100,0%	1	(3.294)
AA - Ferramentas e Utensílios	-	-	-	-	-	-	0,0%	-	-
AA - Equipamento Administrativo	(75.818)	(70.602)	(6.350)	1.134	(6.350)	1.134	100,0%	1	(5.216)
AA - Outras Imobilizações Corpóreas	(15.554)	(14.038)	(1.562)	46	(1.562)	46	100,0%	1	(1.516)
TOTAL AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	(484.839)	(488.877)	(48.478)	44.516	(48.478)	44.516	100,0%	5	(3.942)

3.1.1.2 Testes Realizados

Nesta área do Imobilizado foram realizados principalmente os seguintes testes:

- i) Testes às principais aquisições de imobilizado, com confirmação dos procedimentos inerentes aos processos de compras;
- ii) Testes ao cálculo das amortizações do exercício e consistência de critérios face aos bens adquiridos em exercícios anteriores;
- iii) Teste à totalidade das alienações e abates, com análise documental e respetivo enquadramento face à Portaria n. 671/2000 e restantes diplomas Legais;
- iv) Análise ao registo, no inventário de imobilizado, dos principais bens adquiridos em 2013, verificando igualmente a conformidade da taxa de amortização adotada, de acordo com o disposto na Portaria n. 671/2000 e restantes diplomas Legais;

v) Análise ao inventário de imobilizado, confirmando o cruzamento entre o mapa de amortizações e os respetivos valores apresentados nas contas do razão do Tribunal a 31dez13;

vi) Confirmação da titularidade, perante a AT - Autoridade Tributária, dos bens propriedade do Tribunal (imóveis e viaturas); e

vii) Análise à política de cobertura de seguros aplicáveis ao imobilizado do Tribunal.

3.1.1.3 Revisão Analítica

Durante o exercício de 2013, foram efetuadas aquisições num total de € 13 926, resultantes fundamentalmente da execução da empreitada de pintura do exterior da fachada poente do edifício Sede da Secção Regional da Madeira do tribunal de Contas e de trabalhos de carpintaria nas portadas da fachada poente do mesmo edifício de € 8 418, os quais foram registados na rubrica de Edifícios e Outras Construções.

As aquisições relevadas em Equipamento Básico de € 2 799, referem-se essencialmente à aquisição de oito discos para as unidades de backups por € 2 489.

A rubrica de Equipamento Administrativo registou um acréscimo de € 1 351 resultante fundamentalmente das seguintes aquisições: i) bastidores, prateleiras e travamentos para o arquivo do piso -1, por € 953; e ii) prateleira metálica para o arquivo do referido piso, por € 288.

Em Outras Imobilizações Corpóreas foram registadas aquisições de € 1 358, que compreendem essencialmente a: i) aquisição de duas impressoras para as Unidades de Apoio Técnico, por € 560; e ii) aquisição de sete monitores para futuras afetações às chefias, por € 798.

Foram abatidos imobilizações no valor de € 45 152, principalmente Equipamento Básico (€ 37 492), e que respeitam sobretudo a diversos equipamentos informáticos (computadores, impressoras e fotocopiadoras) no fim da sua vida útil, alguns dos quais avariados.



3.1.2. EXISTÊNCIAS

3.1.2.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas de Existências	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Materiais contados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
EXISTÊNCIAS						
Materiais Diversos	4.149	4.812	3.027	61,9%	-	(663)
TOTAL	4.149	4.812	3.027	61,9%	-	(663)

3.1.2.2 Testes Realizados

Na rubrica de Existências foram realizados os seguintes testes durante 2013:

- i) Testes substantivos às principais aquisições do ano;
- ii) Verificar a conformidade dos saldos contabilísticos a 31dez13 face ao mapa de inventários;
- iii) Teste ao custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas (CMVMC) do exercício; e
- iv) Análise aos procedimentos de aquisição dos bens e serviços face à legislação aplicável, em vigor.

3.1.2.3 Revisão Analítica

À semelhança do ano anterior, no presente exercício foram adquiridos artigos de higiene e material administrativo, tendo sido analisado cerca de € 3 027 (61,9%) do total de aquisições do ano.

3.1.3. CLIENTES, CONTRIBUINTES E UTENTES

3.1.3.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas de Clientes	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
CIRCULARIZAÇÃO REPORTADA A 31 DEZ 13						
Clientes Nacionais - Público	-	-	-	0,0%	-	-
Clientes Nacionais - Privado	-	-	-	0,0%	-	-
Contribuintes Nacionais - Público	8.968	20.597	8.968	100,0%	11	(11.629)
Contribuintes Nacionais - Privado	19.247	42.402	19.089	99,2%	6	(23.156)
Clientes Cobrança Duvidosa em atraso	-	-	-	0,0%	-	-
Contribuintes Cobrança Duvidosa em atraso	-	(39.552)	-	0,0%	-	39.552
TOTAL	28.214	23.447	28.057	99,4%	17	4.768

3.1.3.2 Testes Realizados

Na rubrica de Clientes, Contribuintes e Utentes foram realizados os seguintes testes durante 2013:

- i) Análise à circularização de saldos de clientes, verificando a conformidade entre os saldos indicados nas respostas recebidas, face aos apresentados contabilisticamente;
- ii) Verificação dos recebimentos efetuados no início de 2014, referente a emolumentos em dívida a 31dez13; e
- iii) Análise da antiguidade dos saldos da rubrica de Clientes, Contribuintes e Utentes conta corrente, verificando a existência de saldos incobráveis ou de cobrança duvidosa e respetiva necessidade de constituição ou reversão de provisões para cobranças duvidosas.

3.1.3.3 Revisão Analítica

Foram realizados testes para 99,4% dos saldos das contas correntes de contribuintes que totalizam € 28 057.

Os testes consistiram na análise à circularização de clientes, tendo-se concluído pela concordância entre as respostas dos clientes, e os respetivos saldos contabilísticos (saldos concordantes ou reconciliados).

Para os saldos em dívida a 31dez13, verificámos o recebimento dos emolumentos em 2014, exceto para o cliente ASA - Assoc. Dessev. Freg. Santo Antón., cujo saldo em dívida a 31dez13, de € 17 164, ainda não havia sido liquidado à data dos nossos trabalhos.

Constatámos que, à dada da nossa análise, não existam saldos de clientes com antiguidade superior a 3 meses, não havendo necessidade de constituição de provisões. Note-se que em 2013 foram revertidas as provisões constituídas em 2011 (€ 39 552), dado o cancelamento do contrato subjacente ao emolumento cobrado (visto n.º 107/2010), conforme relatado no ponto 8.2.23 do Anexo às Demonstrações Financeiras.



3.1.4. CAIXA, DEPÓSITOS BANCÁRIOS E TÍTULOS NEGOCIÁVEIS (DISPONIBILIDADES)

3.1.4.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas de Disponibilidades	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
CIRCULARIZAÇÃO REPORTADA A 31DEZ13						
Caixa - Caixa A	2.090	2.090	2.090	100,0%	1	-
Caixa - Fundo de Maneio	-	-	-	0,0%	-	-
Depósitos à Ordem - Caixa Geral de Depósitos	-	-	-	100,0%	1	-
Depósitos à Ordem - Contas no Tesouro	356.227	312.844	356.227	100,0%	3	43.383
Títulos Negociáveis - Títulos da Dívida Pública - CEDIC	2.100.000	2.400.000	2.100.000	100,0%	1	(300.000)
TOTAL	2.458.317	2.714.934	2.458.317	100,0%	6	(256.617)

3.1.4.2 Testes Realizados

Em relação à rubrica das Disponibilidades foram realizados os seguintes testes:

- i) Foi efetuada uma contagem aos fundos geridos através da “Caixa A”, com referência a fevereiro de 2014;
- ii) Efetuámos pedidos de confirmação de saldos , com referência a 31dez13, às entidades: a) IGCP-Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública, EPE; e b) CGD-Caixa Geral de Depósitos;
- iii) Foram analisadas as reconciliações bancárias reportadas a 31dez13, efetuando igualmente o cruzamento dos saldos contabilísticos para as respetivas respostas recebidas através do procedimento de circularização;
- iv) Foi confirmado o valor dos depósitos e aplicações “CEDIC’S” evidenciados na rubrica de Títulos Negociáveis, à data de 31dez13, através do pedido de confirmação de saldos, assim como, foi também verificada a correta especialização/regularização dos respetivos juros destas aplicações; e
- v) Foram analisadas as condições de movimentação das contas bancárias do Tribunal, assim como, foi confirmado que quem assina as movimentações terá poderes para tal.

3.1.4.3 Revisão Analítica

Apurámos um valor de € 2 090 na contagem da Caixa A, realizada em fevereiro de 2014, concordante com o fundo fixo da respetiva caixa.

Da análise efetuada, verificámos que os saldos à data de fecho se estavam de acordo com as reconciliações bancárias a 31 de dezembro de 2013 e com as respostas à circularização da CGD e do IGCP. Verificou-se ainda que o total de juros recebidos em 2013, indicados pelo IGCP na resposta à circularização, referente às aplicações “CEDIC’S”, encontra-se em conformidade com os registos contabilísticos.

3.1.5. ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS

3.1.5.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
ACRÉSCIMOS DE PROVEITOS						
Acréscimos de Proveitos - Juros a Receber	2.623	7.291	2.623	100,0%	1	(4.668)
Acréscimos de Proveitos - Impostos e Taxas	155.403	97.612	155.403	100,0%	1	57.790
Acréscimos de Proveitos - Proveitos Suplementares	270	510	-	0,0%	-	(240)
	158.296	105.413	158.026	99,8%	2	52.882
CUSTOS DIFERIDOS						
Outros Custos Diferidos	5.428	6.704	5.020	92,5%	9	(1.276)
	5.428	6.704	5.020	92,5%	9	(1.276)
ACRÉSCIMOS DE CUSTOS						
Acréscimos de Custos - Juros a Liquidar	656	-	656	100,0%	1	656
Acréscimos de Custos - Remunerações a Liquidar	9.914	7.899	9.914	100,0%	1	2.014
Acréscimos de Custos - Custos com FSE	3.145	1.853	2.912	92,6%	2	1.292
	13.715	9.752	13.481	98,3%	3	3.962
TOTAL	172.010	115.166	171.507	99,7%	25	111.137

3.1.5.2 Testes realizados

Nesta rubrica foram analisados os movimentos ocorridos nas diversas contas de Acréscimos e Diferimentos, tendo sido confirmado a correta aplicação do princípio contabilístico da especialização dos exercícios, nomeadamente no tratamento relacionado com os proveitos referentes a Juros a Receber e Impostos e Taxas (contas de gerência e auditorias) e com os custos, nomeadamente os contabilizados na rubrica de Acréscimos de Custos - Remunerações a Liquidar (férias e subsídio de férias), assim como os contabilizados na rubrica de Acréscimos de Custos - Custos com FSE e Custos Diferidos - Outros Custos.

3.1.5.3 Revisão Analítica

Em termos globais as contas de Acréscimos de Proveitos - Impostos e Taxas (contas de gerência e auditorias), registaram um acréscimo de € 57 790, dado existirem mais processos especializados em 2013, comparativamente ao ano anterior (20 auditorias especializadas em 2012 e 32 em 2013). Este aumento verifica-se nas três UAT's



(Unidades de Apoio Técnico) que compõem o DAT (Departamento de Apoio Técnico), com especial enfoque na UAT III, que registou um acréscimo de € 37 074, face ao ano anterior.

Em termos de Acréscimos de Proveitos - Juros a Receber, o decréscimo registado de € 4 668 deve-se essencialmente à diminuição das taxas de juro e do montante das aplicações CEDIC.

A rubrica de Acréscimo de Custos - Remunerações a liquidar registou um acréscimo face ao exercício anterior de € 2 104, resultante das alterações legislativas em matéria de pagamento dos subsídios de férias. Enquanto que o Orçamento de Estado para 2013 previa o pagamento deste subsídio apenas aos colaboradores que auferissem até € 1 100, considerando as reduções parciais previstas nessa lei, a Lei n.º 11/2013, de 28 de janeiro e a Lei n.º 39/2013, de 21 de junho vieram determinar o pagamento deste subsídio, bem como do subsídio de natal, para todos os colaboradores.

3.1.6. FUNDOS PRÓPRIOS

3.1.6.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31 Dez 13	Saldo em 31 Dez 12	Amostra BDO - Valor a 31 Dez 13	Amostra BDO - % a 31 Dez 13	Nº Processos Análizados	Var. 31 Dez 13 vs 31 Dez 12
FUNDOS PRÓPRIOS						
Fundos Próprios - Património Inicial	3.691.338	3.691.338	-	0,0%	-	-
Fundos Próprios - Reservas - Subsídios	-	-	-	0,0%	-	-
Fundos Próprios - Reservas - Doações	-	-	-	0,0%	-	-
Fundos Próprios - Resultados Transitados	816.406	876.048	(59.642)	100,0%	1	(59.642)
Fundos Próprios - Resultado Líquido Exercício	(240.056)	(59.642)	(180.414)	100,0%	1	(180.414)
TOTAL	4.267.688	4.507.744	(240.056)	100%	2	(240.056)

3.1.6.2 Testes Realizados

Análise das variações ocorridas nas contas de Fundos Próprios durante o exercício de 2013.

3.1.6.3 Revisão Analítica

As variações ocorridas nas contas dos Fundos Próprios foram:

- i) Aplicação do resultado líquido negativo do exercício de 2012 para a rubrica de Resultados Transitados, no montante de € 59 642;

ii) O decréscimo verificado ao nível dos resultados do exercício de € 180 414, deve-se sobretudo ao aumento registado em Custos com o Pessoal, dada a insuficiência das transferências recebidas do Orçamento de Estado.

O decréscimo registado nos resultados do exercício resultou igualmente do aumento de Fornecimentos e Serviços Externos decorrente do contrato de serviços de partilha da plataforma informática - “GeRFIP”, celebrado em 2013, o qual originou um custo em 2013 de cerca de € 33 000, inexistente no ano anterior.

3.1.7. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS (FSE)

3.1.7.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS - FSE						
FSE - Outros FSE	48.392	14.558	41.534	85,8%	4	33.834
FSE - Limpeza, higiene e Conforto	30.609	30.199	29.933	97,8%	2	409
FSE - Deslocações e Estadas	23.209	20.774	4.972	21,4%	6	2.435
FSE - Vigilância e Segurança	18.086	18.095	18.086	100,0%	2	(9)
FSE - Eletricidade	11.236	10.159	8.384	74,6%	3	1.077
FSE - Conservação e Reparação	8.103	13.561	6.006	74,1%	7	(5.458)
FSE - Comunicação	7.675	6.116	6.999	91,2%	10	1.559
FSE - Seguros	4.095	3.953	4.095	100,0%	3	142
	6.289	6.782	4.514	71,8%	7	(493)
TOTAL	157.694	124.197	124.523	79%	44	33.497

3.1.7.2 Testes Realizados

Foram realizados os seguintes testes nesta rubrica das contas:

i) Testes substantivos às principais rubricas de Fornecimentos e Serviços Externos nomeadamente: outros fornecimentos e serviços; limpeza, higiene e conforto; deslocações e estadas; vigilância e segurança; eletricidade; conservação e reparação; comunicação e seguros.

ii) Análise dos procedimentos de aquisição dos bens e serviços face a legislação aplicável, em vigor.

3.1.7.3 Revisão Analítica

De 2012 para 2013 verifica-se nesta área das contas um acréscimo de € 33 497 (aproximadamente 21% do valor dos FSE), sendo justificado essencialmente pela,



contratação da prestação de serviços relativos à partilha da plataforma informática - "GeRFIP" (€ 33 053).

Aferimos que não existe qualquer seguro para a Casa de Função dos lhéus e para a Casa de Função de São Gonçalo.

Em termos de escolha do procedimento de contratação pública, para as aquisições analisadas, foi verificada a conformidade dos processos de aquisição de acordo com o estipulado no Decreto-Lei n.º 197/99 e Decreto-Lei n.º 18/08, particularmente os procedimentos adotados quanto à competência para autorização das despesas, tipo e escolha de procedimentos. Abaixo tecemos as principais conclusões:

i) Na aquisição de viagens, e apesar do valor global anual exceder os € 5 000, é adotado o ajuste direto regime simplificado. Contudo, nas aquisições analisadas, verificamos que não é excedido o citado valor por agência de viagem, dada a adjudicação efetuada a diversos operadores. Atualmente os preços das viagens variam consoante o momento da sua marcação, bem como, grande parte das necessidades de deslocação não são conhecidas ou quantificáveis com antecedência suficiente em relação à sua realização pelo que não é possível fazer uma estimativa do seu valor para efeitos de fixação de um preço, sendo que o preço, no caso das viagens, parece ser o único critério possível para adjudicação. Desta forma, consideramos razoável o fundamento apresentado.

ii) Nos serviços de limpeza, o contrato com a ISS Facility Services - Gestão e Manutenção de Edifícios, Lda. foi assinado inicialmente em 1994 com a empresa SONASA M.A. - Sociedade de Segurança da Madeira & Açores Lda. (além de serviços de segurança, também prestava serviços de limpeza), que após diversas cedências de posição contratual, a prestação do serviço de limpeza passou a ser efetuada pela empresa ISS.

Este contrato inicial foi assinado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 211/79 de 12 de julho, o qual não faz referência à duração máxima dos contratos de prestação de serviços, nomeadamente nos artigos 8º e seguintes, constando na alínea d) do n.º 1 do artigo 12º do referido diploma que, nos contratos deverá estar previsto a data de início e termo da prestação do serviço. Assim sendo, no contrato com a ISS está previsto no n.º 2 da cláusula 3ª que este é válido por um ano renovável automaticamente por períodos de um ano. Entretanto, os serviços já tentaram efetuar novos procedimentos de contratação, contudo os preços apresentados foram superiores aos do referido contrato.

iii) Na aquisição de seguros, não evidenciamos a realização de um novo procedimento de contratação pública para o seguro multiriscos do edifício sede da SRMTC, tendo a despesa vindo a ser adjudicada diretamente ao mesmo fornecedor, no decorrer dos

últimos 12 anos (ao abrigo do DL n.º 18/2008 o ajuste direto do regime simplificado só é possível por um ano). Estimamos que o valor do prémio acumulado neste período é de aproximadamente de € 50 000 (prémio anual x 13 anos), sendo este inferior ao limite do ajuste direto regime geral, previsto na alínea a) do artigo 20º e artigo 114º e seguintes.

De acordo com informações prestadas, foi realizada no presente exercício, uma consulta a várias seguradoras, tendo-se concluído que a melhor proposta apresentada para o valor do prémio do seguro era muito superior ao valor que se encontrava anteriormente em vigor.

3.1.8. CUSTOS COM PESSOAL

3.1.8.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostras BDO - Valor a 31Dez13	Amostras BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
CUSTOS COM O PESSOAL - CP						
CP - Remunerações ao Pessoal	631.951	486.739	36.523	5,8%	8	145.212
CP - Encargos Sobre Remunerações	133.416	70.568	7.761	5,8%	8	62.848
CP - Seguros	850	850	850	100,0%	1	-
CP - Outros Custos Com Pessoal	3.874	6.089	-	0,0%	-	(2.215)
TOTAL	770.090	564.245	45.134	5,9%	8	205.845

3.1.8.2 Testes Realizados

Nesta rubrica das contas foram realizados principalmente os seguintes testes:

- a) Apuramento do total de encargos mensais com a Segurança Social, CGA e ADSE multiplicando as taxas em vigor pelos abonos processados em 2013, sujeitos a esses encargos, e comparando com as contribuições declaradas e pagas pela entidade. Confirmamos igualmente o cumprimento dos prazos legais de pagamento das referidas contribuições bem como das retenções de IRS;
- b) Cruzamento dos processamentos de salários e dos respetivos encargos para os registos contabilísticos do Tribunal de Contas;
- c) Teste à especialização das férias e subsídio de férias.
- d) Através dos ficheiros de processamento de salários de novembro de 2013 foi selecionada uma amostra de 8 colaboradores do Tribunal de Contas para realização dos seguintes testes de auditoria: análise à conformidade dos descontos legais e confirmação do pagamento aos colaboradores;



3.1.8.3 Revisão Analítica

O acréscimo registado na conta de Custos com o Pessoal, no montante de € 205 844 é explicado principalmente pela insuficiência das transferências recebidas do Orçamento de Estado, que implicou que os valores suportados pelo Cofre Privativo fossem superiores aos do ano anterior.

3.1.9. OUTROS CUSTOS E PERDAS OPERACIONAIS

3.1.9.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
OUTROS CUSTOS OPERACIONAIS - OCO						
OCO - IRC	5.344	8.789	5.344	100,0%	9	(3.445)
TOTAL	5.344	8.789	5.344	100,0%	9	(3.445)

3.1.9.2 Testes Realizados

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas nas contas de Outros Custos e Perdas Operacionais, durante o exercício de 2013.

3.1.9.3 Revisão Analítica

O saldo da rubrica respeita a retenções de IRC sobre os juros obtidos das aplicações CEDIC, os quais constituem um custo para o TC, dado o mesmo não ser um sujeito passivo de IRC. O decréscimo verificado face ao ano anterior, de € 3 445, resulta da diminuição das taxas de juro e do montante das aplicações CEDIC.

3.1.10. CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS

3.1.10.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
CUSTOS E PERDAS EXTRAORDINÁRIOS						
Custos e Perdas Ext. - Correções Exerc. Anteriores	47.659	805	44.808	94,0%	1	46.854
Custos e Perdas Ext. - Perdas em Imobilizado	636	-	636	100,0%	1	636
TOTAL	48.295	805	45.444	94,1%	2	47.490

3.1.10.2 Testes Realizados

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas nas contas de Custos e Perdas Extraordinários, durante o exercício de 2013.

3.1.10.3 Revisão Analítica

A rubrica de Custos e Perdas Extraordinários - Correções de Exercícios Anteriores apresenta a 31dez13 um saldo de € 47 659 e compreende fundamentalmente a insuficiência da especialização de férias e subsídio de férias de 2012 (subsídio de disponibilidade permanente único especializado no CP), processado e pago em 2013, no valor de € 5 256, dadas as alterações legislativas efetuadas ao pagamento deste subsídio, conforme já relatado anteriormente.

Inclui ainda € 39 552 referente à anulação da provisão do saldo do cliente Club Sport Marítimo, conforme referido no ponto 3.1.3.3.

3.1.11. IMPOSTOS E TAXAS

3.1.11.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

Rubricas das Contas	(Valores em Euros)					
	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
IMPOSTOS, TAXAS, MULTAS E PENALIDADES						
Imp. Tax. Mult Penal.	734.297	653.521	326.508	44,5%	27	80.776
TOTAL	734.297	653.521	326.508	44,5%	27	80.776

3.1.11.2 Testes Realizados;

Relativamente a esta rubrica de Contas foram realizados os seguintes testes:

- i) Testes substantivos à rubrica de impostos e taxas onde foram analisados os seguintes aspetos: a) documentação de suporte, especialização, contabilização, tratamento fiscal, recebimentos e cálculo dos proveitos face à legislação aplicável;
- iii) *Follow-up* das respetivas especializações efetuadas em 31dez12 nesta rubrica das contas, referentes aos emolumentos de processos de contas de gerência e de auditorias, assim como análise às especializações contabilizadas em 31dez13, referentes aos emolumentos de processos de contas de gerência e auditorias.



3.1.11.3 Revisão Analítica

Os proveitos relativos a emolumentos de impostos e taxas, registou em termos globais um aumento de € 80 776, resultante do acréscimo verificado nos processos de fiscalização prévia.

3.1.12. PROVEITOS SUPLEMENTARES

3.1.12.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
PROVEITOS SUPLEMENTARES						
Proveitos Suplementares - Outros	4.800	5.550	960	20,0%	6	(750)
TOTAL	4.800	5.550	960	20,0%	6	(750)

3.1.12.2 Testes Realizados

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas nas contas de Proveitos Suplementares, durante o exercício de 2013.

3.1.12.3 Revisão Analítica

A rubrica de Proveitos Suplementares apresenta a 31dez13 um saldo de € 4 800 e refere-se a reembolsos de viagens o âmbito da alínea a) do nº 1 do artigo 1º do DL 72/96 de 12 de junho.

3.1.13. PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS

3.1.13.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
PROVEITOS E GANHOS FINANCEIROS						
Prov. e Ganhos Financeiros - Juros	14.085	32.795	14.085	100%	9	(18.710)
TOTAL	14.085	32.795	14.085	100%	9	(18.710)

3.1.13.2 Testes Realizados

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas nas contas de Proveitos e Ganhos Financeiros, durante o exercício de 2013.

3.1.13.3 Revisão Analítica

A rubrica de Proveitos e Ganhos Financeiros apresenta a 31dez13 um saldo de € 14 085 e refere-se aos juros obtidos das aplicações CEDIC. O decréscimo verificado na rubrica resulta da diminuição das taxas de juro e do montante das aplicações.

3.1.14. PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS

3.1.14.1 Descrição / Identificação das rubricas das Contas

(Valores em Euros)

Rubricas das Contas	Saldo em 31Dez13	Saldo em 31Dez12	Amostra BDO - Valor a 31Dez13	Amostra BDO - % a 31Dez13	Nº Processos Analisados	Var. 31Dez13 vs 31Dez12
PROVEITOS E GANHOS EXTRAORDINÁRIOS						
Proveitos e Ganhos Ext. - Correções Exerc. Anteriores	2.660	51	-	0,0%	-	2.609
Proveitos e Ganhos Ext. - Redução de Provisões	39.552	-	39.552	100,0%	1	39.552
TOTAL	42.213	51	39.552	94%	1	42.161

3.1.14.2 Testes Realizados

Análise das principais operações contabilísticas ocorridas nas contas de Proveitos e Ganhos Extraordinários, durante o exercício de 2013.

3.1.14.3 Revisão Analítica

A rubrica de Proveitos e Ganhos Extraordinários apresenta em 31dez13 um saldo de € 42 213 e resulta fundamentalmente da redução de provisões registadas em exercícios anteriores de € 39 552, conforme indicado no ponto 3.1.3.3.



RELATÓRIO DE AUDITORIA

Introdução

1. Examinámos as demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira - Orçamento de Estado e Cofre Privativo (adiante também designado por SRMTC ou Tribunal), as quais compreendem:

- Orçamento de Estado: o Balanço em 31 de dezembro de 2013 (que evidencia um ativo líquido de 3 177 679 euros e um total de Fundos Próprios de 1 067 524 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 79 893 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos referentes ao exercício findo naquela data.
- Cofre Privativo: o Balanço em 31 de dezembro de 2013 (que evidencia um ativo líquido de 4 281 403 euros e um total de Fundos Próprios de 4 267 688 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 240 056 euros), a Demonstração dos Resultados por Naturezas e o Mapa dos Fluxos Financeiros e os correspondentes Anexos referentes ao exercício findo naquela data.

Responsabilidades

2. É da responsabilidade do Conselho Administrativo a preparação de demonstrações financeiras que apresentem, de forma verdadeira e apropriada a posição financeira do Tribunal, o resultado das suas operações e dos fluxos de caixa, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados e a manutenção de um sistema de controlo interno apropriado.

3. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião profissional e independente, baseada no exame que realizámos às referidas demonstrações financeiras.

Âmbito

4. O nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o exame seja planeado e executado com o objetivo de obtermos um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes. Para tanto, o referido exame incluiu: (i) a verificação, por amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras e a avaliação das estimativas, baseadas em juízos e critérios definidos pelo Conselho Administrativo, utilizadas na sua preparação; (ii) a apreciação sobre se são adequadas as políticas contabilísticas adotadas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias; (iii) a verificação da aplicabilidade do princípio da continuidade; e (iv) a apreciação da adequabilidade, em termos globais, da apresentação das demonstrações financeiras. O nosso exame abrangeu também a verificação da concordância da informação financeira constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.



5. Entendemos que o exame efetuado proporciona uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

Opinião

6. Em nossa opinião as demonstrações financeiras antes referidas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materialmente relevantes, a posição financeira do Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira - Orçamento de Estado e Cofre Privativo, em 31 de dezembro de 2013, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa no exercício findo naquela data, em conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites.

Lisboa, 7 de março de 2014

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Pedro Aleixo Dias'.

Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados - SROC



IV – Memorando Técnico de Auditoria (Conta de Gerência de 2013)



TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira

Memorando Técnico de Auditoria
Contas de 31dez13

Exma. Sra. Dra. Mafalda Afonso - Subdirectora Geral (Presidente CA)
Exmo. Sr. Dr. Alberto Miguel Pestana - Auditor-Coordenador (Vogal CA)
Exma. Sra. Dra. Patrícia Ferreira da Silva - Chefe de Divisão (Vogal CA)

1. INTRODUÇÃO

No âmbito da auditoria às demonstrações financeiras do Tribunal de Contas - Secção Regional da Madeira (adiante designado por SRMTC ou Tribunal), analisámos os registos contabilísticos e demais documentação com referência a 31dez13 do Cofre Privativo e do Orçamento de Estado. Apresentamos neste memorando técnico as principais conclusões do trabalho realizado.

2. CONTAS DO COFRE PRIVATIVO E ORÇAMENTO DE ESTADO

2.1 Evolução das situações mencionadas em memorandos anteriores:

No memorando do exercício findo em 31 de dezembro de 2012, datado de 13 de março de 2013, apurámos aquisições de imobilizado com natureza semelhante, registadas em diferentes rubricas de imobilizado, bem como algumas aquisições destinadas à substituição de itens obsoletos ou inutilizados, sem contudo terem procedido ao abate destes últimos, tendo sido recomendado que a aquisição de itens com a mesma natureza e finalidade fosse registada na mesma rubrica de imobilizado e caso se destinasse à substituição de itens obsoletos ou inutilizados, procedessem ao abate destes últimos.

Procedemos à análise de uma amostra das aquisições de imobilizado, registadas no exercício de 2013, não tendo sido identificadas aquisições da mesma natureza e finalidade registadas em diferentes rubricas de imobilizado.

Em termos aquisições destinadas à substituição de itens obsoletos ou inutilizados, verificámos que a Secção Regional procedeu à aquisição em junho de 2013 de uma impressora por 260 euros. À data do nosso trabalho, o correspondente bem substituído ainda não havia sido abatido. Conforme informação prestada pelos serviços, a SRMTC têm o procedimento de aguardar até terem um número considerável de bens a abater de modo a efetuar o respetivo auto de abate. Verificámos que, no exercício de 2013, ocorreu um abate de diversos bens no mês anterior ao desta aquisição.

Verificámos ainda uma aquisição de 8 discos seagate (backups) por 2 489 euros para substituição de antigos, sendo esta aquisição integrada numa ficha de imobilizado já existente, designada de "Torre de disco para sistema copias segurança". Considerando que o fim da vida útil deste bem registado na ficha ocorreu em 2013, à data de 31 de dezembro de 2013 o bem apresentava valor líquido contabilístico nulo.



TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira

Memorando Técnico de Auditoria
Contas de 31dez13

Exma. Sra. Dra. Mafalda Afonso - Subdirectora Geral (Presidente CA)
Exmo. Sr. Dr. Alberto Miguel Pestana - Auditor-Coordenador (Vogal CA)
Exma. Sra. Dra. Patrícia Ferreira da Silva - Chefe de Divisão (Vogal CA)

Salvo melhor opinião, e considerando a aquisição verificada em 2013, deveria ter sido incrementada a vida útil do bem. Pelo exposto, verificamos que as amortizações do exercício estão sobrevalorizadas e o resultado líquido subvalorizado, ambos em 2 126 euros.

No referido memorando recomendamos a celebração de novos procedimentos de contratação pública para a prestação de serviços de seguros e de vigilância. Verificámos que por despacho do Conselho Administrativo da SRMTC de 20 de maio de 2013, foi aprovada a abertura do procedimento “Aquisição de serviços de segurança, vigilância e receção da Sede da SRMTC”, ao abrigo da al. a) do n.º 1 do art.º 16.º, art.º 18.º; al. a) do n.º 1 do art.º 20.º, n.º 1 do art.º 36.º, art.º 38.º, art.ºs 112.º a 127.º e 465.º do CCP, tendo sido solicitado convite a seis entidades. A prestação de serviços em causa foi adjudicada ao concorrente Prosegur, que apresentou o preço mais baixo. Conforme previsto na clausula 4ª do contrato celebrado a 1 de agosto de 2013, a prestação de serviços em causa tem o prazo de um ano, a contar de 1 de setembro de 2013, sendo renovado automaticamente, por iguais períodos até ao limite de dois.

Relativamente à contratação de serviços de seguros, fomos informados pelos serviços da SRMTC que no exercício em análise, efetuaram uma consulta de mercado solicitando propostas para o seguro do edifício sede da SRMTC. Dado que os prémios de seguro propostos eram substancialmente superiores ao praticado pela seguradora que presta o serviço à SRMTC, a seção optou por manter o contrato anteriormente em vigor. No que respeita à contratação de seguro automóvel, foi efetuado um novo procedimento de contratação, passando o serviço a ser prestado pela mediadora CBK Madeira - Corretores de Seguros, S.A.

No memorando do ano anterior recomendámos também que os proveitos referentes aos juros das aplicações CEDIC fossem registados em Acréscimo de Proveitos e o respetivo custo (retenção na fonte) fosse relevado em Acréscimo de Custos e não em termos líquidos em Acréscimo de Proveitos. Verificámos que foi implementada a nossa recomendação. Note-se que o efeito da especialização em 31 de dezembro de 2012 (juros líquidos relevados em Acréscimo de Proveitos), originou em 2013 uma sobrevalorização das rubricas de Proveitos e Ganhos Financeiros e Outros Custos Operacionais de cerca de 2 371 euros, com efeito nulo em termos de resultados.

2.2 Seguros dos Imóveis

Na sequência da análise efetuada à cobertura de seguros constatámos que o imóvel Casa de Função dos Ilhéus, registado por 255 000 euros no Cofre Privativo, não dispõe de seguro multirriscos. Por uma questão de prudência, recomendamos a contratação de seguro multirriscos para o imóvel indicado.



Memorando Técnico de Auditoria
Contas de 31dez13

Exma. Sra. Dra. Mafalda Afonso - Subdirectora Geral (Presidente CA)
Exmo. Sr. Dr. Alberto Miguel Pestana - Auditor-Coordenador (Vogal CA)
Exma. Sra. Dra. Patricia Ferreira da Silva - Chefe de Divisão (Vogal CA)

2.3 Especialização de Emolumentos de Fiscalização Prévia e Documentos de Cobrança de Emolumentos

Constatámos que não é procedimento da SRMTC proceder à especialização dos proveitos relacionados com os emolumentos de fiscalização prévia (visto), dado que o trabalho desenvolvido pela SRMTC não ser medido em UT's (unidades de tempo), ao contrário dos restantes trabalhos desenvolvidos, conforme informação prestada pelos serviços da SRMTC. Informaram-nos ainda que não é possível medir o trabalho em dias pois o mesmo poderá não ser contínuo, suspendendo-se por exemplo pela solicitação de elementos. Da análise a uma amostra de emolumentos de fiscalização prévia de 2013, apurámos que o processo relativo à "Empreitada de Regularização e Canalização da Ribeira da Vargem - São Vicente", cujo valor do contrato ascende a 3 326 883 euros e o respetivo emolumento a 3 327 euros, foi objeto de análise pela SRMTC no período de 2012, tendo sido apreciado em sessão ordinária a 8 de janeiro de 2013, conforme informação patente no registo cadastral do processo. Constatámos que o proveito foi registado em 2013, quando respeita em parte ao exercício económico anterior.

Recomendamos que, tanto quanto possível, sejam especializados os emolumentos relativos a processos de fiscalização prévia (visto), de modo a assegurar o princípio da especialização dos exercícios.

Da análise a uma amostra de emolumentos relativos a auditorias, apurámos duas situações, processos 12-C/2013 e 97-C/2013, em que o fundamento legal descrito no documento de cobrança do emolumento não está em conformidade com o calculado, embora o cálculo esteja correto. Recomendamos que sejam desencadeados esforços no sentido de fazer constar no documento de cobrança dos emolumentos o correto fundamento legal do seu cálculo.

2.4 Regra do Equilíbrio Orçamental nas Contas do Cofre Privativo e Orçamento do Estado

O despacho do Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, datado de 4 de abril de 2013, permitiu à SRMTC utilizar o Saldo de Gerência das Contas do Cofre Privativo, no montante máximo de 680 728 euros, com o objetivo de colmatar a insuficiência prevista ao nível das dotações do Orçamento do Estado com os custos com Pessoal e manutenção do edifício sede da SRMTC. Este procedimento implicou o recurso à providência de dispensa do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental prevista no n.º 3 do artigo 25.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto e subsequentes alterações, autorizada pelo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, e do entendimento expresso na Nota n.º 27/06-DG, de 18 de março, apreciada em Plenário Geral de 22mar06, relativamente à interpretação do âmbito dos



TRIBUNAL DE CONTAS - Secção Regional da Madeira

Memorando Técnico de Auditoria
Contas de 31dez13

Exma. Sra. Dra. Mafalda Afonso - Subdirectora Geral (Presidente CA)
Exmo. Sr. Dr. Alberto Miguel Pestana - Auditor-Coordenador (Vogal CA)
Exma. Sra. Dra. Patrícia Ferreira da Silva - Chefe de Divisão (Vogal CA)

poderes administrativos do Senhor Presidente do Tribunal de Contas feita por deliberação do Plenário Geral de 19dez89 e consubstanciado no Despacho DP n.º 162/89, de 21 de dezembro.

Aproveitamos a oportunidade para manifestar a nossa disponibilidade para prestarmos os esclarecimentos considerados necessários por V. Exas.

Apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

De V. Exas.,

Atentamente

BDO & Associados, SROC
A Administração

Pedro Aleixo Dias
(Client Services Senior Partner)

Sandra Simões Filipe
(Audit Senior Manager)

Roberto Brazão Figueira
(Audit Manager)



V – Nota de Emolumentos e outros encargos

(DL n.º 66/96, de 31 de maio)¹

AÇÃO: Verificação Externa à Conta da Secção Regional (Cofre Privativo) – Gerência de 2013

ENTIDADE FISCALIZADA: Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas – Cofre Privativo

SUJEITO PASSIVO: Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas – Cofre Privativo

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO		VALOR
ENTIDADES COM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS (art.º 9.º)	%	RECEITA PRÓPRIA/LUCROS	
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL/CENTRAL:	1,0	691 650,67€	6.916,51€
VERIFICAÇÃO DE CONTAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS:	0,2	-	0,00 €
EMOLUMENTOS EM OUTROS PROCESSOS (art.º 10.º) (CONTROLO SUCESSIVO E CONCOMITANTE)	CUSTO STANDARD (a)	UNIDADES DE TEMPO	
AÇÃO FORA DA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 119,99	-	0,00 €
AÇÃO NA ÁREA DA RESIDÊNCIA OFICIAL:	€ 88,29	-	0,00 €
ENTIDADES SEM RECEITAS PRÓPRIAS			
EMOLUMENTOS EM PROCESSOS DE CONTAS OU EM OUTROS PROCESSOS (n.º 6 do art.º 9.º e n.º 2 do art.º 10.º):	5 x VR (b)		-
<p>a) Cfr. a Resolução n.º 4/98 – 2ª Secção do TC. Fixa o custo standard por unidade de tempo (UT). Cada UT equivale 3H30 de trabalho.</p> <p>b) Cfr. a Resolução n.º 3/2001 – 2ª Secção do TC. Clarifica a determinação do valor de referência (VR), prevista no n.º 3 do art.º 2.º, determinando que o mesmo corresponde ao índice 100 da escala indiciária das carreiras de regime geral da função pública em vigor à data da deliberação do TC geradora da obrigação emolumentar. O referido índice encontra-se atualmente fixado em € 343,28 pelo n.º 2.º da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.</p>	EMOLUMENTOS CALCULADOS:		6.916,51€
	LIMITES (b)	MÁXIMO (50xVR)	17.164,00 €
		MÍNIMO (5xVR)	1.716,40 €
	EMOLUMENTOS DEVIDOS:		6.916,51€
	OUTROS ENCARGOS (N.º3 DO ART.º 10.º)		-
	TOTAL EMOLUMENTOS E OUTROS ENCARGOS:		6.916,51€

1) Diploma que aprovou o regime jurídico dos emolumentos do TC, retificado pela Declaração de Retificação n.º 11-A/96, de 29 de Junho, e na nova redação introduzida pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e pelo art.º 95.º da Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.